



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Tendo em vista garantir a segurança dos nossos alunos, e a padronização da vestimenta dos 232 alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Castello Branco/SC, profissionais do magistério público municipal, alunos das oficinas culturais e dos grupos de dança Ítalo Germânico para o ano de 2025/2026, conforme especificações e condições constantes no presente edital e seus anexos ainda possibilitar a imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos e internos à unidade escolar e eventos culturais. O uso do uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares e em eventos, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos. Estes serão distribuídos aos alunos da Rede no ano letivo de 2025/2026.

Referente a aquisição de uniformes para os servidores públicos municipais faz-se necessário para padronizar a vestimenta durante a prestação dos serviços das Merendeiras, Auxiliares de Copa e Cozinha. A uniformização dos trabalhadores, com vestimentas que apresentem o brasão do município, além de aumentar a sensação de pertencimento e valorizar os profissionais, também faz com que a população atendida por eles, se sinta mais segura ao identificar, com facilidade, sendo assim colaborando para o uso dos Epi's. Há de se ressaltar que o uniforme é uma peça que traz maior credibilidade aos trabalhos prestados e transmite a sensação de higiene, profissionalismo, organização e segurança.

2. Requisitos da contratação.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada. Além disso, deverá oferecer garantia de, no mínimo, um mês a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação e substituir, em no máximo 07 (sete) dias após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço registrado. Os materiais deverão ser entregues em local definido pelo fiscal de contrato, podendo ser este em qualquer lugar dentro do território municipal, dentro do prazo máximo de 20 (trinta) dias após a emissão de cada ordem de compra. Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação, é possível chegar a apenas uma alternativa para a solução da demanda: adquirir os uniformes prontos para uso. Isso porque, o município não possui mão de obra especializada para prestação de serviços de costura e bordadura de tecidos, não podendo, desta forma, confeccionar os próprios trajes. Ademais, o aluguel de vestimentas não se faz tangível neste caso, visto que as roupas serão usadas durante a prestação de serviços pesados, o que causa desgaste com facilidade nas peças. Assim, observa-se que não há outras possibilidades que poderiam alterar o tipo de solução a ser contratada, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica.

Foi realizada a pesquisa de preços, na data de 07 de outubro de 2024, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023. Neste sentido, as pesquisas foram realizadas no site do PNCP, encontrado no município de Nova Itaberaba/SC, Município de Capinzal, Ouro/SC, Município de Arroio Trinta/SC, e Município de Nova Itaberaba/SC.

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras encontrei na Prefeitura de Piratuba/SC, Prefeitura de Itapiranga/SC, Prefeitura de Matos Costa/SC, Prefeitura de Irani/SC, Prefeitura de Capivari de Baixo/SC, Prefeitura de Ipira/SC, Prefeitura de Peritiba/SC, Prefeitura de Palmares, Prefeitura de Alto Alegre/SP, Prefeitura de São Cristóvão do Sul/SC, Prefeitura de São Lourenço do Oeste/SC, Prefeitura de Lindóia do Sul/SC, Prefeitura de Governador Celso Ramos/SC. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada em outros entes públicos do Estado de Santa Catarina, que licitaram o mesmo e ou similar objeto pretendido.

Pesquisa diretamente com fornecedores;

Foi realizado orçamento via e-mail nas empresas EDITH GERTRUD PETTER sob CNPJ: 24.612.486/0001-87 localizado na cidade de Peritiba/SC telefone (49) 99907-1179.

EDIANE ZANETTI MEI sob CNPJ: 39.898.227/0001-31 localizado em Chapecó/SC telefone (49) 99996-7171, e HELOISA BERNARDETE DAHMER sob CNPJ: 17.418.350/0001-75 localizado em Peritiba/SC, telefone (49) 99902-5223.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta para atender a demanda é a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares, bem como no fornecimento de materiais, mão de obra e estrutura necessária para a produção de EPI'S para agentes de copa e cozinha, além de uniformes e trajes para as oficinas culturais que representam o município em eventos regionais.

Constatou-se que esta é a melhor alternativa, considerando a viabilidade técnica financeira, uma vez que o município não possui funcionários capacitados para executar tais serviços. Por se tratar de contratação terceirizada, sendo realizada totalmente por funcionários e equipamentos da empresa, não será necessária exigência quanto a manutenção e assistência técnica. As exigências definidas pelo município são relacionadas à qualidade e especificações mínimas do serviço utilizado, como já



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

previamente definido no presente Estudo Técnico e como será melhor exemplificado no tópico abaixo. O presente Estudo refere-se ao objetivo de uniformizar e identificar os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores públicos municipais, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A presente licitação será o menor preço por lote para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais, mão de obra e estrutura necessária para aquisição/confecção de uniformes escolares, oficinas culturais, Epi's para Agentes de Copa e Cozinha, e grupo de Danças Ítalo Germânico DORFBRUDER/ VILAGIO DEI FRRATELLI do município de Presidente Castello Branco/SC.

Devendo seguir as seguintes instruções:

1. 1.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30(trinta) dias, a contar da data de envio da autorização de fornecimento;
- 1.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da secretaria no local especificados na autorização de fornecimento;
- 1.3. Confeccionar/entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos; A qualidade dos tecidos será verificada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação no ato da entrega das amostras, a contar 3 dias após a conclusão do certame, não sendo os especificados no Edital, a mercadoria não será aceita;
- 1.4. Os tamanhos listados como especiais deverão obrigatoriamente conter as medidas especificadas pela contratante;
- 1.5. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 1.6. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem; Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.
- 1.7. Os itens a serem entregues deverão estar em conformidade com os modelos a serem fornecidos pela Secretaria/Órgão responsável, inclusive quanto a cores e estampas, seguindo as normas padrões exigidos pelos órgãos requisitantes;
- 1.8. Entregar com pontualidade em estrita conformidade com as especificações;
- 1.9. Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos materiais;
- 1.10. Os itens pertencentes aos alunos da Rede Municipal deverão ser entregues na Secretaria de Educação, conforme lista a ser repassada em anexo a autorização de Fornecimento da referida Secretaria;
- 1.11. Fornecer as notas fiscais conforme Autorizações de Fornecimento.
- 1.12. A empresa vencedora do lote da Secretaria de Educação deverá apresentar junto com as amostras os laudos exigidos pela mesma, comprovando a qualidade do produto.
- 1.13. Os licitantes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

vencedores do lote da Secretaria de Educação deverão apresentar amostra de cada item e cada tamanho indicado no descritivo, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador. As amostras serão avaliadas pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência. As amostras serão avaliadas no prazo de até 03 (três) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação.

1.14. A empresa vencedora dos itens deverá apresentar amostra de tamanhos e tecidos após emitida a autorização de fornecimento para finalidade de posterior confirmação dos tamanhos e itens solicitados.

1.15. O custo de transporte (envio e devolução) dessas amostras é responsabilidade da empresa vencedora.

1.16. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor (es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

- 5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

ITENS UNIFORME MERENDEIRAS (EPI'S)					
LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
01	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha na cor branca com a logo do brasão do município no lado esquerdo a ser entregue nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG.	20	Und s	R\$ 37,75	R\$ 755,00
02	Jaleco Manga curta na cor branca modelo blazer, com gola sobreposta, com vista, com cinto nas costas (somente entre os recortes), com 2 bolsos frontais inferiores semi-embutidos. O jaleco possui viés na barra dos bolsos. Matéria-prima: bi elastic branco (95% poliéster 5% elastano): corpo; cor do tecido ainda a definir, gola inferior, cinto e viés. Bolso superior (parte central) "escrito	12	Und s	R\$ 169,89	R\$ 2.038,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

	MERENDEIRAS. Nos seguintes tamanhos PP, P, M, G, GG e XG.				
03	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor branca e azul royal nos seguintes tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XXG.	12	Und s	R\$ 97,66	R\$ 1.171,92
04	Calçado tipo "crocs" confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), sendo material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto nos tamanhos do 33 ao 46 a ser entregue nas cores preto, branco e azul.	10	Und s	R\$ 107,79	R\$ 1.077,90
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.043,50

ITENS KITS DE UNIFORME ESCOLAR

LOTE 2	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS UNIFORME	QNT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	CAMISETA EM MALHA , manga curta confeccionada 65% poliéster, 35% viscose, (anti-pilling), gola redonda e acabamento na cor azul royal. Na manga um filete em branco nas medidas de 0,5 mm na altura da costura da barra. Na parte frontal, acima do busto estampa do brasão do município do lado esquerdo nas medidas de 7,0 x 7,0 cms, abaixo escrito: REDE MUNICIPAL DE ENSINO (letra de caixa alta na cor branca sem abreviar) gola redonda. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08,10,12,14,16, P, M, G, GG e XG.	300	Und s	R\$ 37,75	R\$ 11.325,00
06	CAMISETA EM MALHA , manga longa, confeccionada 65% poliéster, 35 % viscose, na cor	300		R\$ 40,90	R\$ 12.270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

	mescla grafite (cinza). Gola redonda e acabamento cor mescla grafite (cinza). Na parte frontal, acima do busto estampa do brasão do município do lado esquerdo nas medidas de 7,0 x 7,0 cms, abaixo escrito: REDE MUNICIPAL DE ENSINO (letra de caixa alta na cor azul marinho sem abreviar) e gola redonda. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08,10,12,14,16, P, M, G, GG e XG.		Und s		
07	BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL UNISSEX composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, com tolerância de variação de (\pm 3%), com gramatura de 260 g/m ² , com tolerância de variação de (\pm 3%), na cor azul marinho, com bolso frontal, no lado esquerdo da perna deverá ser estampado o brasão do município perna reta, com filete branco nas laterais, com elástico e cordão sem emenda de regulagem na cintura. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XG	300	Und s	R\$ 40,38	R\$ 12.114,00
08	CALÇA EM HELANCA Malha Colegial Unissex composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, com tolerância de variação de (\pm 3%), com gramatura de 335 g/m ² , na cor AZUL MARINHO. Com bolso frontal, no lado esquerdo da perna deverá ser estampado o brasão do município, perna reta, filete branco nas laterais, com elástico e cordão sem emenda de regulagem na cintura. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes	300	Und s	R\$ 59,59	R\$ 17.877,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

	tamanhos: 01,02,04,06,08,10,12,14,16, P, M, G, GG e XG				
09	JAQUETA COLEGIAL UNISSEX confeccionada em tecido Helanca, composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, com tolerância de variação de (\pm 3%), com gramatura de 335 g/m ² , com tolerância de variação de (\pm 3%), na cor AZUL MARINHO. Fechamento com zíper na cor azul marinho com bolsos laterais junto a costura. Manga com punho em elástico na própria helanca e filete branco nas mangas. Parte frontal, acima do busto estampa do brasão do município do lado esquerdo nas medidas de 7,0 x 7,0 cms, abaixo escrito: REDE MUNICIPAL DE ENSINO (letra de caixa alta na cor branca), gola alta e fecho com zíper. Nas costas escrito em estampa PRES. CASTELLO BRANCO (letra de caixa alta na cor branca,) abaixo de PRES. CASTELLO BRANCO escrever a frase em forma de texto: Promovendo o desenvolvimento humano e o conhecimento científico de forma equânime, alicerçados na cooperação e no respeito mútuo. (Letra de caixa baixa na cor branca): Nos seguintes tamanhos: 01,02,04,06,08,10,12,14,16, P, M, G, GG e XG	300	Und s	R\$ 85,09	R\$ 25.527,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 79.113,00
LOTE 3					
10	Meia Escolar cano alto unissex, na cor azul marinho confeccionada em algodão, 75% algodão, 22% poliamida e 3% outras fibras. Nos tamanhos: 17/20, 21/24, 25/28, 29/34, 34/38, e 39/44.	300	Und s	R\$ 19,39	R\$ 5.817,00
					R\$ 5.817,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

LOTE 4					
11	<p>PAR DE TÊNIS (produto em vinil), azul ou preto para a prática de Educação Física escolar, atendendo a seguinte descrição: CABEDAL: confeccionado em laminado sintético azul (royal) suporte em manta para melhor conforto; absorção de suor e resistência no uso diário. ACOLCHOADO DA GASPEA: Nylon para quedas dublado com espuma. ACONCHOADO DO COLORINHO: Espuma de poliuretana de alta densidade e com esp. 8,0mm para melhor proteção na região do tornozelo. LINGUETA OU LINGUA: Em laminado sintético. CONTRAFORTE: Em borracha, resistente e flexível para proteger o calcanhar. COSTURAS DE REFORÇO: Duplas para melhor tração dos materiais que compõem o cabedal. PLANILHA DE MONTAGEM: Compostas por fibras Plamimax de alta flexibilidade, durabilidade e impermeabilidade. PLANILHA DE ACABAMENTO: Em EVA com ótima dureza e densidade para absorção de impactos dublada com tecido Stretch para melhor absorção de suor. AMARRAÇÃO: Externa super resistente. FACHETE: Proteção de borracha flexível no contorno estrondada com frisos coloridos. PONTEIRA: Proteção antiderrapante na região do bico em borracha no formato diamante. SOLADO: Em borracha natural; serrilhado; flexível e antiderrapante. Nos tamanhos 18 ao 43.</p>	300	Und s	R\$ 117,38	R\$ 35.214,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 35.214,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

LOTE 5	DESCRIÇÃO TRAJES TIPÍCOS	QN T	UND	VALORUNI T.	VALOR TOTAL
12	CAMISETA EM MALHA , manga curta confeccionada 65% poliéster, 35% viscose, (anti-pilling), gola redonda e acabamento na cor a ser definidas no ato da compra conforme catálogo da empresa. Nas costas escrito em forma de arco MUN. PRES. CAST. BRANCO e em linha reta abaixo do nome do município OFICINAS CULTURAIS. Na parte frontal, acima do busto estampa do brasão do município do lado esquerdo nas medidas de 7,0 x 7,0cm. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 06, 08,10,12,14,16, P, PP, M, G, GG e XG.	30	Unds	R\$ 37,75	R\$ 1.132,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.132,50
LOTE 6					
13	Traje Masculino: Calças pretas em gabardine compridas até o tornozelo; uma camisa branca em tricoline estilo social manga longa; um colete em gabardine vermelho; suspensórios em gabardine usados	05	Unds	R\$ 687,10	R\$ 3.443,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

	sobre o colete na cor verde bordado; um cinto grande bordado sobre o cós da calça; meias e o Chapéu típico do vale. ADULTO				
14	Traje Feminino Adulto: Blusa branca de mangas curtas em tricoline com bordado inglês com acabamento no decote e nas mangas; um corpete em gabardine com recortes contrastantes, uma saia preta em gabardine com franzido alto e contra barba em vermelho; um avental em cetim azul também com franzido alto e faixa comprida para dar a volta na cintura. Laço preto de cetim, seda ou georgete para o pescoço. ADULTO	05	Unds	R\$ 755,37	R\$ 3.776,85
15	Traje Feminino Folclórico: Colete em gabardine com abertura frontal; Saia com pregas em gabardine na cor rosa conforme imagem. Blusa branca em tricoline manga curta com bordado inglês no decote e barras nas mangas; Avental em cetim com fita para amarrar; Calçola de armação branca em percal com bordado inglês; Saia de armação branca em percal com bordado inglês. MIRIM	10	Unds	R\$ 801,00	R\$ 8.010,00
16	Traje Feminino Folclórico: Colete em gabardine na cor vermelha com botões frontais e abertura com zíper	10	Unds	R\$ 955,00	R\$ 9.550,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

	na lateral; Saia com pregas em gabardine na cor marinho; Blusa branca em tricoline manga curta com bordado inglês no decote e barras nas mangas; Avental em cetim com fita para amarrar; Calçola de armação branca em percal com bordado inglês; Saia de Armação branca em percal com bordado inglês. JUVENIL				
17	Traje Masculino Folclórico: Colete com abotoadura frontal fileira única em gabardine em tecido camurça na cor turquesa; Bermuda em camurça na cor champagne com bordado. Acima do joelho com bordado nas lapelas; Camisa em tricoline estilo social manga longa e branca. INFANTIL	10	Unds	R\$ 691,00	R\$ 6.910,00
18	Traje Masculino Folclórico: Suspensório em gabardine com peitilho bordado e alças com fivela para regulagem; Bermuda em gabardine tecido camurça na cor preta acima do joelho com bordado nas lapelas; Camisa em tricoline estilo social manga longa e branca. MIRIM	10	Unds	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 38.582,35
LOTE 7					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

19	Meia em fio de lã na cor branca nos tamanhos mirim, infantil, juvenil e adultos masculino e feminino.	30	Unds	R\$ 58,33	R\$ 1.749,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.749,90
LOTE 8					
20	Colar típico Edelweiss com fita feminino tamanho adulto	20	Unds	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.166,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 167.818,25

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Os itens estão em quantidades para atender as demandas do setor da Educação durante o ano de 2025/2026, conforme tabela em anexo: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

1. Contratações realizadas por outros municípios; Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei pesquisa na data de 07 de outubro de 2024 às 09:00 horas na Prefeitura de Piratuba/SC, Prefeitura de Itapiranga/SC, Prefeitura de Matos Costa/SC, Prefeitura de Irani/SC, Prefeitura de Capivari de Baixo/SC, Prefeitura de Ipira/SC, Prefeitura de Peritiba/SC, Prefeitura de Alto Alegre/SP, Prefeitura de São Cristóvão do Sul/SC, Prefeitura de São Lourenço do Oeste/SC, Prefeitura de Lindóia do Sul/SC, Prefeitura de Governador Celso Ramos/SC,. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada em outros entes públicos do Estado de Santa Catarina, que licitaram o mesmo e ou similar objeto pretendido.
2. PNCP: Em busca por outras contratações no site PNCP localizado na Prefeitura de Nova Itaberaba/SC, Prefeitura de Arroio Trinta/SC, Prefeitura de Capinzal e Ouro/SC que pudessem atender de alguma forma objeto semelhante desta licitação, porém verificou-se que o valor pago, está próximo de uma prefeitura e de outra.
Pesquisa com Fornecedores: Foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores via e-mail para a empresa EDITH GERTRUD PETTER sob CNPJ: 24.612.486/0001-87 localizado na cidade de Peritiba/SC telefone (49) 99907-1179, e EDIANE ZANETTI MEI sob CNPJ: 38.898.227/0001-31 localizado na cidade de Chapecó/SC telefone (49) 99996-7171. HELOISA BERNARDETE DAHMER sob CNPJ: 17.418.350/0001-75 localizado em Peritiba/SC, telefone (49) 99902-5223.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos, frente às vantagens da redução de custos, levando em consideração a padronização dos uniformes o menor preço será por lote, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para esta contratação a entrega será parcelada conforme a demanda da Secretaria de Educação Cultura e Desporto após o encaminhamento da AF emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização e designa-se a fiscal do Contrato, indicado através Portaria Municipal, sendo a servidora Lucimara Frigo Machado para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da referida entrega.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Diante da natureza da contratação a contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na entrega dos itens.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 61
FONE: (49) 3457-1217 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

NOME DO SERVIDOR: Andressa Paula Borsatti

DATA: 14/10/2024